GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YPUR-B7OY-7HI6-4GRW

A C Ó R D Ã O

TC-016639.989.25-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.
Organização Social Beneficiária: Instituto Diretrizes
Entidade Gerenciada: Pronto Atendimento Municipal Luiz Gonzaga da Rocha.
Responsáveis pelo instrumento: Leandro Degasperi Martins (Secretário de Saúde) e Katia Pazinato Gregatti (Representante Legal).
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde pela Organização Social das atividades e serviços de saúde de urgência e emergência no âmbito do Pronto Atendimento Municipal, em conformidade com o edital nº 042/2021 do processo nº 189/2021.
Em Julgamento: 13º Termo Aditivo.
Advogado(s): Douglas Bigarelli Rocha de Jesus (OAB/SP nº 206.295), Marcelo Aparecido da Silva (OAB/SP nº 215.049), Leonardo Hueb Festa (OAB/SP nº 324.037), Karen Henrique Mendonça do Amaral (OAB/SP nº 400.957), Luis Henrique Laroca (OAB/SP nº 146.600), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Renata Aparecida Miranda Teodoro (OAB/SP nº 262.745), Carlos Roberto Gasparini (OAB/SP nº 224.063) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO DE GESTÃO. AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO COM DETALHAMENTO DE CUSTOS. PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 1º de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, com fundamento no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela **irregularidade** do 13º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 072/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista e o Instituto Diretrizes, com o consequente acionamento dos incisos XV e XXVII do art. 2º da Lei Complementar Estadual 709/93.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YPUR-B7OY-7HI6-4GRW